

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**SELEÇÃO COMPLEMENTAR – EDITAL 156/2018**

**RESULTADO DO SORTEIO E INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA**

**CÂMPUS VENÂNCIO AIRES**

**1) LOCAL DE MATRÍCULA:**

Câmpus Venâncio Aires – Avenida das Indústrias, 1865 · Bairro Universitário · Venâncio Aires/RS  
Coordenação de Registros Acadêmicos

**2) DATA E HORÁRIO**

Dia 23/01/2019, das 18h às 19h.

**TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO – NOITE – SUBSEQUENTE**

CLASSIFICADOS	
Oldeniz Grilo Guedes	1°
Rafael Hardtke Guedes	2°
Gabriel Júnior de Menezes	3°
Jeferson Luís Vedoya	4°
Samuel Bittencourt da Luz Junior	5°
Rafael Julio Franco	6°
Graziéli Cristina da Silva	7°
Ricardo Augusto Hermes	8°
Marcos Alexandre Nunes	9°
Cristiano Lopes	10°
Diego Giovane Lopes de Mello	11°
Gerpi Machado da Silva	12°
Carlos Henrique Farias de Borba	13°

SUPLENTE	
Jennifer Weiss	14°
João Miguel Dornelles da Silva	15°

Patrícia Alves Lemos	16°
Gisele Florentino	17°
Diego Rafael da Silva	18°

### 3) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.**
- **O candidato que não apresentar, em data e horário fixados para a matrícula, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) histórico escolar original do ensino médio;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

### 4) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;

- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;

- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

**Veja abaixo o modelo de procuração.**

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, com o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de \_\_\_\_\_ desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório